

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Rua Mateus Leme, nº 2018 - Centro Cívico - 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3883-4000 e: <http://www.cge.pr.gov.br/>

EDITAL Nº 01/2025

PROTOCOLO Nº 24.613.262-3

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, e a SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, por meio da Diretoria de Ensino Superior, no exercício de suas atribuições, respectivamente, previstas nos incisos I, e X, do Art. 18 do Regulamento da CGE, Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 2019 e Resolução CGE nº 99, de 2024; e no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 10.946, de 2025, resolvem promover o III Concurso de Redação da Controladoria-Geral do Estado - CGE, observadas as instruções a seguir:

DO OBJETO E PÚBLICO ALVO

Art. 1º O III Concurso de Redação da Controladoria-Geral do Estado - CGE tem como objetivo principal incentivar entre os acadêmicos, a reflexão crítica e criativa sobre temas relacionados à ética, integridade, transparência pública, empreendedorismo e pesquisa.

Art. 2º O concurso é destinado a acadêmicos regularmente matriculados em uma das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, devidamente inscritos no “Programa de Formação de Estudante Empreendedor - PFEE”, escolhidos para o presente projeto por se tratar de uma atividade de extensão já instituída nas universidades estaduais do Paraná.

Parágrafo único. Como IEES abrangida por este Edital serão consideradas a Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO),

Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

DO TEMA

Art. 3º As redações deverão promover a reflexão sobre a ética, integridade, empreendedorismo, pesquisa, transparência pública e o exercício do controle social, incentivando a cidadania, a responsabilidade coletiva e o respeito aos interesses individuais e coletivos, podendo utilizar-se de críticas responsáveis e adequadas ao seu exercício.

Art. 4º O tema proposto é Educação fiscal e o controle social: a melhoria da gestão pública através do empreendedorismo cidadão.

Parágrafo único. Os participantes deverão apresentar propostas e reflexões que relacionem a educação fiscal à promoção da transparência, ao uso responsável dos recursos públicos na busca por solução de problemas sociais, ambientais ou econômicos e ao fortalecimento do empreendedorismo ético e cidadão. Podendo abordar, mas não se limitando:

- I - O papel da sociedade no controle social;
- II - Formas de incentivo fiscal e sua fiscalização;
- III - Iniciativas inovadoras de empreendedorismo que fortaleçam a cidadania e a integridade pública.

DA REDAÇÃO

Art. 5º A redação deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I – Ser produzida pelo acadêmico das IEES inscrito no “Programa de Formação de Estudante Empreendedor e entregue ao aplicador no dia, hora e local previamente agendados para a realização, conforme o cronograma estabelecido em cada IEES, dentro dos prazos do Anexo único;

II- Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, desconsiderada a linha destinada ao título;

III- Ser escrita em caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

IV – Abordar o tema proposto;

V – Ser realizada individualmente;

VI- Ser obrigatoriamente inédita e original, entendendo-se por inédita a obra não editada e não publicada parcialmente ou em sua totalidade em qualquer meio de comunicação ou redes sociais e por original a obra que é primitiva, que não foi copiada e ou replicada;

VII - Atender ao tema e às regras deste edital, não apresentar plágio, linguagem ofensiva, violência ou fraude.

§ 1º O texto deverá ser dissertativo-argumentativo, apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos e garantias individuais e coletivas.

§ 2º Serão avaliados a pertinência ao tema, a criatividade, a capacidade crítica, originalidade, a clareza no desenvolvimento das ideias, a correção linguística, a coerência e coesão dos argumentos e os fatos narrados para a defesa do ponto de vista.

DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 6º A inscrição é gratuita e ocorrerá mediante a entrega da redação, conforme estabelecido no artigo 5º deste edital.

DO JULGAMENTO TÉCNICO PELAS BANCAS

Art. 7º As três melhores redações de cada instituição participante serão selecionadas, pelos docentes voluntários das IEES, como finalistas da etapa institucional e encaminhadas à Comissão Julgadora da CGE/SETI, via protocolo digital, direcionado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da CGE.

Parágrafo único. Compete à CTCS a distribuição das redações aos avaliadores desta etapa.

Art. 8º A Comissão Julgadora da CGE/SETI escolherá a melhor redação de cada instituição, totalizando sete, e publicando a listagem dos finalistas com a respectiva convocação para participação no evento de premiação.

Parágrafo único: As decisões Comissão Julgadora serão soberanas, e deverão respeitar os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

Art. 9º As Comissões Julgadoras não avaliarão as redações entregues intempestivamente, independentemente da razão apresentada, não sendo permitida prorrogação do prazo para a entrega da redação pelo acadêmico participante.

DO RESULTADO

Art. 10º O resultado final do concurso será divulgado durante o 3º Congresso de Governança Pública da Controladoria-Geral do Estado - CGE, que será realizado entre os dias 26 e 27 de novembro de 2025, na cidade de Curitiba, Paraná, e posteriormente publicado no site da CGE e das demais entidades participantes.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 11º Os vinte e um autores das redações selecionadas como finalistas da etapa institucional e encaminhadas à Comissão Julgadora da CGE/SETI receberão certificados de participação.

Art. 12º As sete redações finalistas serão expostas durante 3º Congresso de Governança Pública da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 13º Os sete finalistas receberão prêmios em cerimônia oficial, por ocasião do referido Congresso.

Parágrafo único: Os prêmios a serem entregues serão definidos oportunamente.

Art. 14º Os três primeiros colocados receberão placas conforme sua classificação final, e os demais finalistas receberão placas de menção honrosa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º As redações serão corrigidas por docentes voluntários das IEES participantes, que concorrerão posteriormente a sorteio de prêmios como forma de incentivo.

Parágrafo único: Os prêmios a serem sorteados serão definidos oportunamente.

Art. 16º Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados de nota individual.

Art. 17º A inscrição implica autorização gratuita e definitiva do autor (ou responsável legal) para uso de seu nome, imagem, voz e trabalho em divulgações vinculadas ao concurso, em qualquer meio de comunicação.

Art. 18º Os casos omissos e controvertidos serão resolvidos pela Comissão Julgadora da CGE/SETI.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA

Controladora-Geral do Estado

ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO ÚNICO

O cronograma estimado para a realização do concurso é:

Atividade	Período
Publicação do edital e divulgação	30/09/2025 a 10/10/2025
Realização de trabalhos pelos estudantes	13/10/2025 a 24/10/2025
Correção e seleção pelas IEES	14/10/2025 a 07/11/2025
Entrega das redações selecionadas à CGE	03/11/2025 a 10/11/2025
Julgamento pela Comissão da CGE/SETI.	10/11/2025 a 14/11/2025
Divulgação dos finalistas	14/11/2025
Resultado final e Premiação	27/11/2025

Documento: **Editalllconcursoederedacao2025VF.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Louise da Costa e Silva Garnica** em 07/10/2025 15:24.

Assinatura Avançada realizada por: **Aldo Nelson Bona (XXX.385.529-XX)** em 07/10/2025 16:45 Local: SETI/GS.

Inserido ao protocolo **24.613.262-3** por: **Josiane Lourenco Schneider** em: 07/10/2025 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f7bf815c5ea8ce8ba894ea1c390cec34.